

Ata nº. 3174 (Três mil e cento e setenta e quatro) da Câmara Municipal de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em sua décima sétima legislatura realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, em sua sede à Avenida Anunciato Sonni, 2945, às 19h30min, com a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente convidou Vereador Bruno Fernando Cavassanipara fazer uma oração. Tendo a Ata da Sessão anterior nº 3173 datada de 16/10/2023, ficado à disposição dos Senhores Vereadores antes da Sessão, colocou a mesma em discussão, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a mesma em votação que foi aprovada por unanimidade de votos. **EXPEDIENTE:LEITURA DOS PROJETOS DE LEIS:** Processo nº 092/2023 de autoria do Executivo Municipal que tem por súmula: Dispõe sobre reestruturação do quadro único dos servidores municipais, para autorizar a extinguir e criar, atribuições, classes e referências dos cargos de provimento em comissão, contidos no artigo 4º, II, da Lei Municipal nº. 2.444, de 17 de fevereiro de 2009, e dá outras providências. **Processo nº 097/2023** de autoria do Executivo Municipal que tem por súmula: Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.515, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências. **Processo nº 098/2023** de autoria do Executivo Municipal que tem por súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em regime de Comodato à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Jandaia do Sul, veículo VW/GOL, e dá outras providências. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS:** Requerimento nº 025/2023 apresentado pelo Vereador **BRUNO FERNANDO CAVASSANI**, ao Excelentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando a realização de roçagem e limpeza na área situada entre a rodovia BR-376 e o Bairro Jardim das Flores, nesta municipalidade. Justificativa: A referida área tem se tornado fonte de preocupação para os moradores do Bairro Jardim das Flores, visto que a vegetação descontrolada e o acúmulo de resíduos têm gerado condições propícias para a proliferação de pragas e representam riscos à segurança pública. A roçagem e limpeza dessa faixa de terra não apenas contribuirão para a manutenção da ordem e segurança, mas também terão impactos positivos na estética urbana e na qualidade de vida dos residentes. Além disso, a melhoria do aspecto visual do local pode promover uma impressão mais favorável aos visitantes e transeuntes. Diante do exposto, e considerando a importância da preservação do ambiente urbano e a segurança da população, solicitamos, respeitosamente, a adoção das medidas necessárias para a realização da roçagem e limpeza na área mencionada. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Requerimento nº 031/2023 apresentado pelos Vereadores **BRUNO FERNANDO CAVASSANI** e **ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR**, ao Excelentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando que informe da viabilidade de realizar a ligação da rede de esgoto no Conjunto Residencial Antônio Biral, localizado neste município. Justificativa: o Conjunto Residencial Antônio Biral é uma importante comunidade em nosso município, composta por diversas famílias que contribuem significativamente para o desenvolvimento local. No entanto, é de conhecimento público que a ausência de uma infraestrutura adequada de esgoto tem impactos diretos na qualidade de vida dos moradores e pode acarretar problemas ambientais. A instalação de uma rede de esgoto no referido conjunto residencial é uma medida essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos, além de promover a preservação ambiental. A coleta e o tratamento adequado de esgoto são fundamentais para prevenir doenças, proteger os recursos hídricos e promover um ambiente mais saudável para todos. Nesse contexto, considerando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente, solicitamos a atenção especial para a implantação da rede de esgoto no Conjunto Residencial Antônio Biral. Acreditamos que essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade. Requerimento nº 032/2023 apresentado pelos Vereadores **BRUNO FERNANDO CAVASSANI** e **ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR** ao Excelentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando a realização de um **MUTIRÃO DE EXAMES** para atender à demanda represada no município de Jandaia do Sul. Visto que existem pessoas esperando por meses para fazer exames. Justificativa: É de conhecimento público que a população de Jandaia do Sul tem enfrentado longos períodos de espera para a realização de diversos exames de saúde. A espera prolongada por resultados compromete a eficácia do diagnóstico e o tratamento adequado dos pacientes, impactando diretamente na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade. Considerando a relevância da saúde pública e a necessidade de um atendimento eficiente e digno à população, solicitamos a organização de um mutirão para realização dos

exames que estão represados. Essa iniciativa contribuirá não apenas para a redução do tempo de espera, mas também para a prevenção e tratamento precoce de diversas condições de saúde. Ademais, um mutirão de exames representa uma ação concreta no sentido de promover a saúde e o bem-estar da população, demonstrando sensibilidade e responsabilidade por parte da administração municipal. Diante do exposto, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência para esta questão e esperamos uma pronta adoção das medidas necessárias para a realização do mutirão de exames. Requerimento nº 033/2023 apresentado pelos Vereadores **CLAUDIO ROBERTO TÁPARO** e **BRUNO FERNANDO CAVASSANI** ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis, qual a previsão para a disponibilização aos municípios, do **ÔNIBUS** doado pela Receita Federal de Maringá. Senhor Prefeito, o referido ônibus deveria ser utilizado para o transporte de trabalhadores do Distrito de São José para Jandaia do Sul, além de outros serviços. Certamente, será de grande utilidade, principalmente para os moradores do Distrito que não possuem uma linha de transporte coletivo para atender aos trabalhadores. Vale ressaltar os reparos necessários para essa utilização já foram realizados no mês de maio do corrente. Requerimento nº 041/2023 apresentado pelo Vereador **SERGIO DIAS DE LIMA**, ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando a manutenção da iluminação pública no bairro Nova Jandaia, em especial no cruzamento da Rua Manoel Parras Morrilhas e Rua Antônio Guaita, onde o poste contém um braço de iluminação quebrado. Senhor Prefeito, esse dispositivo sustenta linhas de transmissão de energia elétrica e está localizada próxima a rede de alta tensão sendo que esse problema pode causar algum acidente mais grave se não for solucionado a tempo. Requerimento apresentado pelo vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE** apresentando denúncia contra o Vereador **JOÃO PAULO BOSIO**, por violação ao regimento interno desta Casa, por ter o mesmo faltado em 5 (cinco) sessões extraordinárias consecutivas, nas datas de 20/04/2023, 25/05/2023, 26/05/2023, 22/06/2023, 28/06/2023, 17/07/2023 e 18/07/2023, sem as devidas justificativas do não comparecimento. Isto posto; - Considerando o disposto do artigo 65, inciso III do Regimento Interno Da Câmara Municipal de Jandaia do Sul; - Considerando o disposto no artigo 61, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jandaia do Sul; - Considerando o disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Federal nº 201/67; Venho por meio deste, solicitar ao Presidente da Câmara, para que cumpra o disposto no artigo 5º, incisos I e II do Decreto Federal 201/67, e determine a leitura deste requerimento, na primeira sessão ordinária, para que os Vereadores, com exceção deste Vereador denunciante, deliberem sobre o recebimento ou não da referida Denúncia protocolada. Requerimento nº 032/2023 apresentado pelo Vereador **CLAUDIO ROBERTO TÁPARO** ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR** Prefeito Municipal, solicitando que informe da viabilidade de realizar a **PADRORIZAÇÃO** dos jazigos do Cemitério Municipal Recanto da Paz. Senhor Prefeito, existem túmulos que se apresentam corretamente, outros expõe a laje mostrando um visual bem diferente da harmonização esperada. Carece de um serviço de jardinagem com o plantio de grama acima da sepultura e apenas a lápide com a identificação do falecido, tornando-os literalmente padronizados. Requerimento nº 033/2023 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE**, ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando que informe da viabilidade de realizar a informatização completa da saúde em nosso município, para garantir agendamentos de consultas e exames de forma otimizada através da internet e telefone. Senhor Prefeito os sistemas informatizados tornam as UBS's mais ágeis no atendimento prestado à população. Encontrar horários vagos e agendar consultas são procedimentos ágeis e rápidos quando se faz uso de sistemas informatizados ou telefonia. Por isso, sistemas informatizados geram economia para o município, agilizam o atendimento e reduz a lotação nos Postos de Saúde, e ainda facilita a vida da população que não precisam se deslocar de suas residências para fazer o agendamento de consultas e exames. Requerimento nº 034/2023 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE**, ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando que realize a **LIMPEZA** e devidas manutenções no Cemitério Municipal Cristo Redentor no nosso Município. Senhor Prefeito, o dia de finados costuma trazer um aumento significativo de visitantes neste local, sendo que muitas pessoas que já não moram no município, mas tendem a vir por causa dos amigos e parentes falecidos e aqui sepultados. Ocorre que as árvores ali plantadas, caso não tenha havido nenhuma manutenção, trazem muita sujeira pela queda de galhos e folhas. Por essa razão, solicito que se efetue também, a **PODA** das árvores localizadas dentro do Cemitério e as que estão nas calçadas ao seu redor, visando assim tornar um melhor visual para acolher essas pessoas. Requerimento nº 035/2023 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE**, ao Excentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal,

solicitando informações detalhadas sobre o quantitativo de consultas diárias realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do nosso município. Essas informações são fundamentais para entender a disponibilidade de atendimentos de saúde em nossas UBS e para abordar as preocupações da comunidade em relação ao acesso aos serviços de saúde. Solicito que sejam fornecidos os seguintes dados referentes ao quantitativo de consultas diárias em cada UBS de nosso município:

- Nome da UBS: [Inserir nome da UBS]
- Clínica Geral: [Inserir número de consultas diárias]
- Pediatria: [Inserir número de consultas diárias]
- Ginecologia/Obstetrícia: [Inserir número de consultas diárias]
- [Inserir outras especialidades, se aplicável]

Solicito que essas informações sejam fornecidas em um prazo razoável, não excedendo os prazos da lei orgânica do município de Jandaia do Sul.

LEITURA DAS INDICAÇÕES: Indicação nº 005/2023 de autoria do Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE**, ao Excelentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, solicitando a elaboração de projeto de lei “Dispondo sobre a redução da carga horária de Servidor Público Municipal que possua filho ou dependente com deficiência, no âmbito do Município de Jandaia do Sul”, conforme sugestão de projeto em anexo. Senhor Prefeito, encaminho em anexo, sugestão de Projeto de Lei que Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público do qual seja dependente pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista, e dá outras providências. A propositura em pauta tem por objetivo permitir a redução da carga horária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência, aos servidores que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor. A proposta fundamenta-se no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, instrumento normativo que recepcionou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Na esfera federal, a Lei nº 13.370, de 12/12/2016 modificou o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90), incluindo no art. 98, previsão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, o que agora é indicado para os servidores efetivos do Município. Justificando assim a propositura em apreço, O presente Projeto atende ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana, garantido constitucionalmente, uma vez que visa propiciar ao servidor público um horário diferenciado de trabalho, para poder amparar seu familiar que precisa de um tratamento especial. Além disso, ressalta-se que a medida proposta, se aprovada, propiciará uma melhor produtividade ao servidor público, que durante seu turno de trabalho estará mais concentrado nas suas atividades, ciente de que terá um horário reservado para cuidar de seu familiar. Indicação nº 001/2023 de autoria dos Vereadores **JOÃO PAULO BOSIO, ANTONIO TADEU ROCCO, SERGIO DIAS DE LIMA, WELTON PINHEIRO, CLAUDIO ROBERTO TÁPARO E JOSÉ CARLOS RANZANI**, ao Excelentíssimo Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, para **INDICAR** o Projeto de Lei anexo com o objetivo de conceder aos cidadãos de Jandaia do Sul qualidade de vida e inclusão social.

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, a criação de Centros de Referência Especializados no Atendimento Integral às pessoas com **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)** é uma medida de extrema importância e necessidade. Visa apresentar os principais argumentos que embasam esse projeto de lei: O TEA é um transtorno complexo que afeta a comunicação, a socialização e o comportamento das pessoas. É fundamental que essas pessoas tenham acesso a atendimento especializado que atenda às suas necessidades específicas. A demanda por serviços de atendimento a pessoas com TEA tem crescido significativamente. A criação de Centros de Referência é uma resposta a essa demanda e demonstra o compromisso do município em atender às necessidades da sua população. A criação de Centros de Referência para pessoas com TEA contribui para a promoção da inclusão social. Esses centros podem oferecer atividades terapêuticas, educacionais e de reabilitação que ajudam a melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e facilitam sua integração na sociedade. A existência desses centros também implica na capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social, que poderão oferecer um atendimento mais adequado e qualificado às pessoas com TEA. Isso contribui para elevar o nível de conhecimento sobre o transtorno na comunidade em geral. Ao criar espaços dedicados ao atendimento de pessoas com TEA, contribuímos para reduzir o estigma e o preconceito associados a esse transtorno. Isso é fundamental para promover uma sociedade mais inclusiva e respeitosa. Em resumo, a criação de Centros de Referência Especializados no Atendimento Integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista na nossa cidade é uma medida que visa promover a inclusão, oferecer atendimento qualificado, reduzir o estigma e atender às demandas crescentes da comunidade.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício Circular nº 061/2023 da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul. Convite do 10º Batalhão da Polícia Militar para as solenidades alusivas ao seu 46º aniversário.

Livre a palavra, o Vereador Adenilson de Oliveira Vicente deu as boas vindas ao seu suplente Márcio Oliveira e comentou sobre a sua Indicação nº 005/2023 em que pede a elaboração de Projeto de lei que reduza a carga horária dos servidores que possuam dependentes com algum tipo de deficiência visando favorecer o ambiente familiar visto que o servidor disporia de mais tempo para dar atenção a essa pessoa. Falou também sobre o problema da iluminação pública onde a população reclama com muita frequência sobre lâmpadas queimadas no município, principalmente na Praça do Café e seu parquinho. Não entende porque a taxa de iluminação é bastante alta, o município tem dinheiro em caixa. Supõe que seja falta de planejamento. Discursou também o Vereador Antônio Tadeu Rocco que lembrou que no dia 18 do mês corrente é comemorado o dia do Médico. Enalteceu e agradeceu os profissionais médicos de Jandaia do Sul que se dedicam a descobrir as patologias de seus pacientes. Pontuou que assumiu o cargo de Diretor da Saúde em época de Covid e graças a dedicação desses profissionais tudo correu bem. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em votação os seguintes requerimentos: (01) Sérgio Dias de Lima,(02) Bruno Fernando Cavassani e Ademar Antônio Koteski Junior; (01) Bruno Fernando Cavassani; (03) Adenilson de Oliveira Vicente, (01) Cláudio Roberto Táparo e (01) Claudio Roberto Táparo e Bruno Fernando Cavassanios quais foram todos aprovados por unanimidade de votos. Em seguida foi lido o requerimento de autoria do Vereador |Adenilson de Oliveira Vicente apresentando denúncia contra o Vereador **JOÃO PAULO BOSIO**, por violação ao regimento interno desta Casa, por ter o mesmo faltado em 5 (cinco) sessões extraordinárias consecutivas, nas datas de 20/04/2023, 25/05/2023, 26/05/2023, 22/06/2023, 28/06/2023, 17/07/2023 e 18/07/2023, sem as devidas justificativas do não comparecimento. Apresentada a convocação Especial do 4º Suplente do vereador Adenilson Vicente Marcio de Oliveira Lima, o mesmo foi convidado a compor o plenário para a votação do acolhimento da Denúncia. Foi lida então a defesa do vereador João Paulo Bosio como descrito a seguir:**Ref.** Defesa em pedido de instauração de processo de cassação realizado pelo Vereador Adenilson de Oliveira Vicente. **JOÃO PAULO BOSIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Anunciato Sonni, número 1463, centro, nesta cidade e comarca de Jandaia do Sul – Paraná, RG número 7.591.086-0, CPF/MF número 066.489.999-42, PROFESSOR, bem como, Vereador Eleito (Mandato de 2021/2024, injustamente acusado de violar o regimento interno e legislação federal com relação aos trabalhos desta Casa, mediante falta voluntaria de 05 (cinco) extraordinárias de maneira interrupta; vem, respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, apresentar **DEFESA** nos termos que passa a expor. Excelência, o Vereador subscrevente foi denunciado injustamente pelo Vereador Adenilson de Oliveira Vicente de violação as regras regimentais e a legislação federal, correspondente a falta injustificada de sessões extraordinárias dos dias 20/04/2023, 25/05/2023, 26/05/2023, 22/06/2023 e 28/06/2023. Não obstante a ausência de similitude pelo Denunciante com relação a conduta de outros pares desta Casa, o fato é que sessões extraordinárias são reuniões aleatórias convocadas pelo Presidente da Câmara conforme sua análise de conveniência e oportunidade, o qual, na maioria das vezes, choca com a vida organizada de qualquer cidadão comum, com aquela que vos fala. Sobre o regramento de convocação das sessões extraordinárias, vejamos o que diz o Regimento Interno da Câmara: “Art. 74. A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pela maioria simples e demais casos previstos em lei.”

§1º **As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias** e nelas não poderá tratar de matéria estranha à convocação. §2º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, de forma escrita; §3º Sempre que possível a convocação far-se-á em sessão, caso em que será comunicado verbalmente os presentes; §4º **As sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana e qualquer horário.**” Como é de conhecimento geral, as sessões extraordinárias, como o próprio nome se revela, são trabalhos destinados a atender alguma necessidade preeminente, sem planejamento prévio, ou mesmo antecipado com cautela para realinhamento das obrigações cotidianas, principalmente daqueles que exercem função indispensável a existência digna da população, como é o caso de funcionários e/ou servidores da saúde e da educação. Aproveitando esse gancho, salienta-se que é de conhecimento notório que o Vereador, aqui denunciado, é professor da rede pública e privada de ensino, laborando diariamente em benefício da população. Sendo que, por sua essencialidade, a atividade não pode ser interrompida de forma abrupta, já que não existe cobertura sem planejamento prévio. Neste sentido, revelada a condição pessoal do Vereador, o fato é que o mesmo estava em sala de aula, ministrando seu trabalho em prol da educação dos jovens do nosso município. Vejamos, aliás declarações e cartões ponto do Município e do Colégio Passionista São José: Neste sentido, o fato é que as sessões extraordinárias ocorrem aleatoriamente e conforme a valoração do Presidente quanto a conveniência, impondo restrições de participações daqueles

que cumprem jornada rígida e/ou possuem dificuldades de substituição em suas posições enquanto funcionários e/ou servidores. E este é exatamente o caso do Vereador, aqui denunciado, pois o mesmo cumpre agenda rígida de aulas, sendo extremamente prejudicado na marcação de horário aleatórios para realização de sessões extraordinárias, como o foi para o referido período, da qual se provou que estava impossibilitado de comparecer e, portanto, justificado a ausência. **Todo o exposto impede a caracterização de falta grave apontada pelo Vereador Adenilson de Oliveira Vicente, pois estava impossibilitado de realizar conduta diversa senão dar aulas já programadas e impossível de transferência em lapso curto de tempo.** Aliás, tal requisito (impossibilidade de conduta diversa) retira da conduta a vontade do agente e impõe a extinção de culpa, já que sem alternativa não pode fazer presente sem prejuízo de bem maior que é a educação das crianças e adolescentes de Jandaia do Sul-PR. A inexigibilidade de conduta diversa trata-se de causa supralegal de exclusão de culpa, serve como balizador para que não se pratique injustiças pela incapacidade do legislador em contrapartida a complexidade da vida moderna, de fazer previsão de todas as hipóteses de cabimento desse meio de extinção da culpa do agente. A inexigibilidade de conduta diversa é uma causa geral de exclusão de culpabilidade fundada na não censurabilidade de uma conduta, quando não se pode exigir do Denunciado, em determinadas circunstâncias e com base nos padrões sociais vigentes, diferente conduta. Neste aspecto, é inadmissível que se responsabilize qualquer pessoa e aqui o Vereador subscreve em decorrência de um comportamento inevitável, qual seja, a falta a sessão extraordinária em razão de ocupação previa fundamental e do qual não consegui se desvincular em exíguo prazo de tempo sem prejuízo de bem jurídico maior, qual seja, a educação de crianças e adolescentes. **PORTANTO**, nota-se claramente que a ausência de culpa do Denunciado com relação às faltas mencionadas em denúncia pelo Vereador Adenilson de Oliveira Vicente, pelo que o recebimento da denúncia importará em precedente para todos os Vereadores e moradores de Jandaia do Sul-PR, sendo justo a não aprovação pelos Nobres Edis. Procedeu-se então à votação para o acolhimento da denúncia, sendo reprovada pela maioria tendo apenas o voto contrário do suplente Márcio de Oliveira Lima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária no dia 26/10/2023 às 07h30min horas, do que para que constar, eu **Welton Pinheiro - Primeiro-Secretário** mandei lavrar a presente Ata que subscrevo e assino juntamente com o Presidente.

Primeiro Secretário _____

Presidente _____